



1299
2:28h

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 30/06/14

PROJETO DE LEI Nº 1067/14
Data 25/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	820 / 2014
Data/Hora	30/06/14 10:45
Documento:	PROJETO 1067/14
Origem:	PEF Absente
Resp. Pelo Recebimento:	

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a unificar a quadra nº 66 e o lote 03 da quadra nº 64-D-1 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a unificar a quadra nº 66, e o lote nº 03 da quadra nº 64-D-1.

Art. 2º. Após a unificação o imóvel passa a denominar-se de lote nº 01 da quãra nº 66, com área de 6.213,00m² (seis mil duzentos e treze metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com a Rua Amapá, medindo 56,20metros e com o AZ84º54'; **AO OESTE:** Confronta com a quadra nº 64-D-1, medindo 23,80 metros, como AZ 165º00', e medindo 62,07 metros, com o AZ139º00' e 39,35 metros, e 25,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 51-A-1-3, medindo 19,60 metros e 50,50 metros, com AZ73º52'; **AO OESTE:** **LADO:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, de frete a quadra nº 70, medindo 58,75metros, com AZ137º49' e medindo 29,00 metros, com AZ144º18' e medindo 33,80 metros, com AZ154º55'.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de junho de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal